



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS
IPUEIRAS — CEARÁ

LEI Nº 437/96

DE 23 DE JULHO DE 1996

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Reverter os Recursos Oriundos da Venda da Venda da Carteira de Ações do Município na Compra de uma Ambulância e dá outras providências.

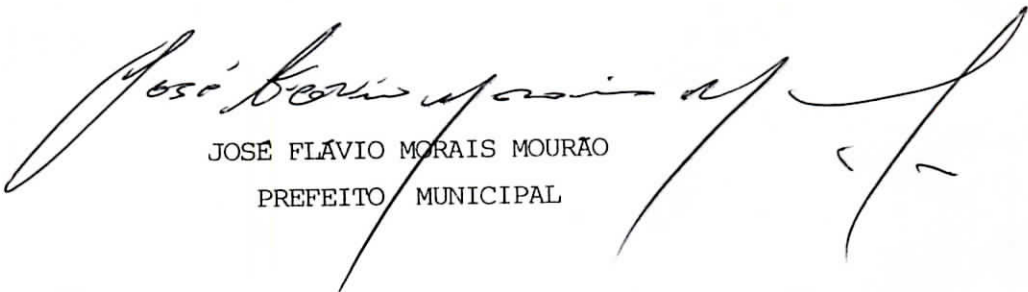
O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS-CE,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ampliar os Recursos provenientes da venda da Carteira de Ações do Município, respaldado na Lei nº 426, de 12 de julho de 1995, na COMPRA DE UMA AMBULANCIA para atendimento prioritário nos Distritos de Livramento e Gásea deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS, em 23 de julho de 1996.


JOSE FLÁVIO MORAIS MOURÃO
PREFEITO MUNICIPAL